

CÂMARA MUNICIPAL DE UBAPORANGA-MG

Praça Lindolfo Soares de Carvalho, nº 04 - Centro Ubaporanga - MG - CEP: 35.338-000

Telefax: (33) 3323-1500 - CNPJ: 74.188.723/0001-00 E-mail: camaramunicipalubaporanga@outlook.com

LEI N° 370/2006

(Projeto de Lei nº 017/2006 de autoria do Executivo)

PRORROGA O PRAZO DO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL MUNICIPAL DE UBAPORANGA.

A Câmara Municipal de Ubaporanga, Estado de Minas Gerais aprovou e eu Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

- **Art. 1°.** Fica prorrogado para 30 de novembro o prazo para regularização de créditos municipais, decorrentes de débitos de pessoas físicas e jurídicas, instituído pelo Programa de recuperação Fiscal Municipal de UBAPORANGA PRFMU, Lei Municipal 0351/2005 de 29 de dezembro de 2005.
- **Art. 2°.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2006.
 - Art. 3. Revogam-se as disposições em contrário.

Ubaporanga, 30 de novembro de 2006.

José Raimundo Soares
Prefeito Municipal